



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

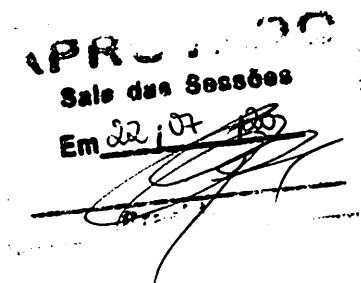
## **PROTOCOLO**

Nº: 158/20

Data: 17/07/2020

Hora: 14:00

Visto: **Adejair**



## **REQUERIMENTO**

**EMENTA:** REQUER a revisão imediata do horário de funcionamento do Comércio prevista no Decreto Municipal nº 1765/2020.

**ANDRÉ DE LIMA**, Vereador que a esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome da população procopense, **Requer** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, que seja feita a revisão do horário de funcionamento do comércio, previsto no Decreto Municipal sobre medidas de prevenção ao COVID, nº 1765/2020.

## **JUSTIFICATIVA**

Sabendo que os comércios são de suma importância para a população e visando o fator econômico de proprietários e funcionários, faz-se necessário a retomada dos horários normais de atendimento em todos os estabelecimentos.

Acreditamos que todas as medidas tomadas pelo município em combate ao COVID, foram, sem dúvidas, muito validas e satisfatórias, visto que, conseguimos achatar a curva e estamos com poucos casos em nosso município.

Tendo em vista que o comércio sempre cumpriu todas as medidas com excelência, respeitando o decreto, precisamos atender ao apelo dos que ali trabalham, para que o horário volte ao normal, retomando o ritmo do comércio local.

Em nosso entendimento, não há necessidade de que o horário continue reduzido, pois não há nada que comprove que isso atue como prevenção, visto que o horário reduzido faz com que mais pessoas frequentem o mesmo lugar ao mesmo tempo.

Porém, o cenário atual ainda exige que sejam tomadas algumas providências de combate e controle ao COVID-19.

Recomenda-se que:

- I. Utilização de máscaras por parte dos funcionários e clientes;
- II. Uso de álcool 70% na entrada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

- III. Desinfecção constante de chão e superfícies;
- IV. Distanciamento de 2m (dois metros) por pessoas;
- V. Divulgar informações a cerca do COVID-19 e das medidas de prevenção.

**Salas das sessões, em 17 de julho de 2020.**

**ANDRÉ DE LIMA**  
**Vereador – PTB**